Lei 505

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

Aprovado em discussão
Em, 14/12/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 49 /2018, de 14 de dezembro de 2018.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DESTE MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUITEGI, ESTADO DA PARAÍBA, Guilherme Madruga Cunha Junior, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal nº 458/2017, 04/12/2017, visando à criação/implantação da rubrica orçamentária abaixo discriminada:

20.700-SEC. DE AGRICULTURA.

20– Agricultura	
608 – Promoção da Produção Agropecuária	
0005 – Atendendo ao Homem do campo	
2089 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura	
33.90.93- Indenizações e Restituições	
	10.000,00
TOTAL R$	**10.000,00**

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão pelo recebimento da receita recebida do Convênio 027/2013 celebrado coo o Governo do Estado/PB, abaixo especificada:

24.000 – Receitas de Convênios	
24.72.99.00.00- Receitas de Convênios Estadual	
24.72.99.01.01-Receitas de Convênios Estadual-outros	
TOTAL R$	**10.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Cuitegi, Estado da Paraíba em, 14 de dezembro de 2018.

GUILHERME CUNHA MADRUGA JUNIOR
Prefeito